




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 204003/2021
FLS. 3257
Rub. e

JUNTADA DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

Junto aos autos do processo licitatório nº 002/2021, na modalidade CONCORRÊNCIA, as autenticidades dos documentos para **HABILITAÇÃO** apresentados para o presente certame.

Pedreiras/MA em 01 de julho de 2021.


Denilson Sousa Medeiros
Presidente da CPL
Portaria 019/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. <u>2204003202 /</u>
FLS. <u>3258</u>
Rub. <u>e</u>

Processo Administrativo nº 2204003/2021
Modalidade: Tomada de Preços nº 002/2021
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva, com disponibilização de equipe e fornecimento de materiais, ferramental mínimo, equipamentos e peças, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras/MA.


AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA:

LM ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 27.351.940/0001-81

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- PROTOCOLO: 200338781
- DATA DO PROTOCOLO: 04/06/2020
- NÚMERO DE REGISTRO: 21600050642
- ARQUIVAMENTO: 20200338781
- EMPRESA: LM ENGENHARIA EIRELI

PEDREIAS/MA	
Proc	2204003202 /
FLS.	3259
Rub.	e

 Contrato (https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9fMjAyMDA2MDQxMDI1MjNfQ29udHJhdG9fTUUFQMjAwNTU3ODkzNC5wZGY=/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/MAP20)

PEDRE: VAS/MA
Proc. 2204003202 1
FLS. 3260
Rub. e

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA EIRELI "L E F COSTA EIRELI-ME"

PEDRE CASIMA	
Proc.	2204003/2021
FLS.	3261
Rub.	e

Pelo presente instrumento particular,

LUIS EDUARDO FERREIRA COSTA, brasileiro, casado, empresário, nascido em 12/04/1987, na cidade de Pastos Bons- Ma, município do Estado do Maranhão, portador do Registro Geral nº 0215705520022 – SSP/MA e CPF nº 016.123.383-05, residente e domiciliado na Rua Jose Ribamar de Sousa, nº 680 Bairro- São Jose, Pastos Bons – MA, CEP: 65.070-260, únicos sócios da **L E F COSTA EIRELI-ME**, com sede na rua Jose Ribamar de Sousa, nº 680, São Jose, Pastos Bons –Ma, CEP: 65.870-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, em 21/03/2017, sob o nire nº 21600050642, e CNPJ nº 27.351.940/0001-81, resolvem assim, alterar e consolidar o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

1ª O objeto social passa a ser:

- 7112-0/00 – Serviços de engenharia.
- 4213-8/00 – Obras de urbanização, ruas, praças e calçadas.
- 41.20-4/00 – Construções de edifícios.
- 4811-4/00 – Coletas de resíduos não-perigosos.
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias.
- 4211-1/02 – Pinturas para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos.
- 4212-0/00 – Construção de obras-de-artes-especiais.
- 4222-7/01 – Construção de redes de abastecimento de água, coletas de esgoto e construção correlatas, exceto obras de irrigação.
- 4291-0/00 – Obras portuárias, marítimas e fluviais.
- 4299-5/01 – Construção de instalações recreativas e esportivas.
- 4311-8/01 – Demolição de edifícios e outras estruturas.
- 4313-4/00 – Obras de terraplenagem.
- 4321-5/00 – Instalação e manutenção elétrica.
- 4322-3/01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
- 4322-3/03 – Instalação de sistema de prevenção contra incêndio.
- 4391-6/00 – Obra de fundações.
- 4399-1/03 – Obras de alvenaria.
- 4399-1/05 – Perfuração e construção de poços de água.
- 4761-0/03 - Comercio varejista de artigos de papelaria.
- 7119-7/03 – Serviços de desenhos técnicos relacionados a arquitetura.

2ª- Do nome empresarial:

A empresa que gira sob o nome empresarial **L E F COSTA EIRELI**, passa neste ato para: **LM ENGENHARIA EIRELI**.

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2004003202 /
FLS.	3262
Rub.	e

3º Do capital social:

O capital social da empresa passa a ser R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

01- Clausula Primeira: À empresa gira sob o nome empresarial **LM ENGENHARIA EIRELI.**

02 – Cláusula Segunda – Endereço da Sociedade:

A sociedade tem sua sede na Jose Ribamar de Sousa nº 680, São Jose, Pastos Bons – MA, CEP: 65.870-000.

03 – Cláusula Terceira – Objeto Social:

A sociedade tem como objetivo social:

- 7112-0/00 – Serviços de engenharia.
- 4213-8/00 – Obras de urbanização, ruas, praças e calçadas.
- 41.20-4/00 – Construções de edifícios.
- 4811-4/00 – Coletas de resíduos não-perigosos.
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias.
- 4211-1/02 – Pinturas para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos.
- 4212-0/00 – Construção de obras-de-artes-especiais.
- 4222-7/01 – Construção de redes de abastecimento de água, coletas de esgoto e construção correlatas, exceto obras de irrigação.
- 4291-0/00 – Obras portuárias, marítimas e fluviais.
- 4299-5/01 – Construção de instalações recreativas e esportivas.
- 4311-8/01 – Demolição de edifícios e outras estruturas.
- 4313-4/00 – Obras de terraplenagem.
- 4321-5/00 – Instalação e manutenção elétrica.
- 4322-3/01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
- 4322-3/03 – Instalação de sistema de prevenção contra incêndio.
- 4391-6/00 – Obra de fundações.
- 4399-1/03 – Obras de alvenaria.
- 4399-1/05 – Perfuração e construção de poços de água.
- 4761-0/03 - Comercio varejista de artigos de papelaria.
- 7119-7/03 – Serviços de desenhos técnicos relacionados a arquitetura.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	204003202 /
FLS.	3263
Rub.	e

04 – Cláusula Quarta – Capital Social:

O capital social da sociedade é de **R\$ 80.000** (oitenta mil reais) dividido em **80.000** (oitenta mil quotas) quotas no valor de **R\$ 1,00** (Hum Real), ficando assim distribuído: O Socio **Cicero Soares** com **80.000** (oitenta mil quotas), no valor de **R\$ 80.000,00** (oitenta reais), ficando o capital desta forma:

Sócios	Quotas	Valor	Total	Perc
Luis Eduardo Ferreira Costa	110.000	1,00	110.000,00	100%
Totalizando	110.000	1,00	110.000	100%

ÚNICO – Responsabilidade de cada sócio:

A responsabilidade dos sócios é restrita à importância total de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. (art. 1.052, CC/2002)

05 – Cláusula Quinta – Filiais, Escritório:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir, escritórios de apoio em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

06 – Cláusula Sexta – Início das Atividades:

A sociedade iniciou suas atividades em **21/03/2017**, e sua duração é por tempo indeterminado.

07 – Cláusula Sétima – Administração da Sociedade:

A administração da sociedade é exercida pela sócio **LUIS EDUARDO FERREIRA COSTA**, que assinará isoladamente ou em conjunto, e que se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, em órgãos públicos e privados, ficando dispensado da prestação de caução. (art. 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

08 – Cláusula Oitava – O Uso da Firma:

O uso da firma será feito pelos sócios, isoladamente ou em conjunto e exclusivamente para uso da própria sociedade, sendo vedado a utilização da denominação social em avais, fianças e abonos estranhos as finalidades sociais.

09 – Cláusula Nona – Pro labore:

O titular declara que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade Ltda.

PEDREIRAS/MA
Proc. 2204003/2021
FLS. 3264
Rub. e

10- Cláusula Décima – Término do Exercício Social:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002)

15- Clausula décima Quinta – Declaração da Administradora:

O sócio administrador declara sob as penas da lei que não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.101, § 1º cc/2002).

16- Clausula Decima Sexta – Omissões de Contrato:

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base no Decreto 1800/96 DNRC, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, noutras disposições legais que forem aplicadas.

17- Clausula Decima Setima – Foro:

Fica eleito o foro da comarca de Pastos Bons, município do Estado do Maranhão para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja. E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em três vias de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Pastos Bons(MA), 15 de maio de 2020

Luis Eduardo Ferreira Costa



PEDREIRA/MA	
Proc.	2004003/2021
FLS.	3265
Rub.	e

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LM ENGENHARIA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01612338305	LUIS EDUARDO FERREIRA COSTA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2020 12:52 SOB N° 20200338781.
PROTOCOLO: 200338781 DE 29/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002279916. NIRE: 21600050642.
LM ENGENHARIA EIRELI


JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 04/06/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- PROTOCOLO: 170465624
- DATA DO PROTOCOLO: 18/07/2017
- NÚMERO DE REGISTRO: 21600050642
- ARQUIVAMENTO: 20170465624
- EMPRESA: LM ENGENHARIA EIRELI

PEDRE	IAS/MA
Proc.	2004003/2021
FLS.	3266
Rub.	0

 Contrato (https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTUwMDQwODMwNF8xNzA0NjU2MjQucGRm/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/MAP1701854005)

**ALTERAÇÃO Nº 01, PARA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
CONTRATUAL DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA – EIRELI**

PEDREIRA/MA
Proc. 2004003/2021
FLS. 3267
Rub. e

L E F COSTA ENGENHARIA EIRELI ME

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

LUIS EDUARDO FERREIRA COSTA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 01612338305, nacionalidade brasileira, natural de Pastos Bons - MA, SOLTEIRO(A), nascido(a) em 12/04/1987, empresário, carteira de identidade (rg): 0215705520022 SSP-MA, residente e domiciliado na(o) RUA JOSE R SOUSA, nº 680, SAO JOSE, Pastos Bons/MA - CEP 65.870-000, único sócio da empresa LEF COSTA ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ: 27.351.940/000181 e sob o número NIRE: 21600050642, pelo presente ato, na condição de titular, resolve alterar e consolidar o contrato Social da empresa individual de responsabilidade limitada, de acordo com as cláusulas seguintes:



DO NOME EMPRESARIAL

A empresa que gira sob o nome empresarial L E F COSTA ENGENHARIA EIRELI, passa, neste ato, para L E F COSTA EIRELI.

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. À vista da alteração ora efetuada, os sócios resolvem consolidar o contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

A empresa gira sob o nome empresarial L E F COSTA EIRELI.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa terá capital social de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

**ALTERAÇÃO Nº 01, PARA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
CONTRATUAL DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA -- EIRELI**

Proc.	20040032021
FLS.	7268
Rub.	e

CLÁUSULA TERCEIRA. O Titular declara ter integralizado todo capital, acima mencionado, em moeda corrente do País.

Parágrafo Único. A responsabilidade do Titular é limitada ao valor total do capital social integralizado.

CLÁUSULA QUARTA. A empresa terá sede localizada na RUA JOSE R SOUSA, 680, SÃO JOSE, Pastos Bons, MA, CEP 65870000.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A empresa tem por objeto social:

A empresa tem como objeto social: 1- Prestação de Serviços de: I-Serviços de engenharia, 71.12-0-00; II-Construção de edifícios, 41.20-4-00; III Instalação e manutenção elétrica, 43.21-5-00; IV-Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, 71.19-7-03; V-Construção de rodovias e ferrovias, 42.11-1-01; VI-Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 42.13-8-00; VII-Construção de instalações esportivas e recreativas, 42.99-5-01; VIII-Construção de obras de arte especiais, 42.12-00; IX-Coleta de resíduos não-perigosos, 38.11-4-00; 2- comércio Varejista de: X-Comércio varejista de artigos de papelaria, 4761-0/03.



CLÁUSULA SEXTA. A Empresa iniciará suas atividades na data de registro do seu ato constitutivo na Junta Comercial do Estado do Maranhão, e, durará por tempo indeterminado.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA SÉTIMA. A data de encerramento do exercício empresarial será em 31 de dezembro de cada ano, nesse período, o administrador procederá elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ-LABORE

CLÁUSULA OITAVA. A administração da empresa será exercida isoladamente por seu titular LUIS EDUARDO FERREIRA COSTA, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e

**ALTERAÇÃO Nº 01, PARA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
CONTRATUAL DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA -- EIRELI**

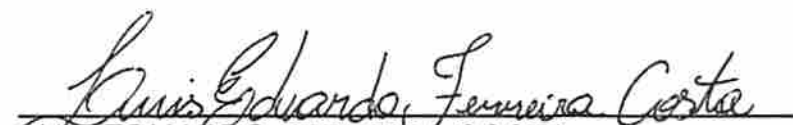
instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Proc.	2204003/2017
FLS.	3269
Rub.	e

CLÁUSULA NONA. O titular declara que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob os efeitos de condenação que o proíba de exercer a administração da empresa individual de responsabilidade limitada.


Pastos Bons, 13 de Julho de 2017.



LUISEDUARDO FERREIRA COSTA
Titular/Administrador

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- PROTOCOLO: 170310752, 170310744
- DATA DO PROTOCOLO: 21/03/2017
- NÚMERO DE REGISTRO: 21600050642
- ARQUIVAMENTO: 21600050642
- EMPRESA: LM ENGENHARIA EIRELI

PEDRE .AS/MA
Proc. <u>2204003/2021</u>
FLS. <u>3270</u>
Rub. <u>el</u>

 Solicitação de Enquadramento (https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/U29saWNpdGFjYW9fZGVfRW5xdWFkcmFIZW50b18xNDkwMTA4NTE1XzE3MDMxMDc1MI5wZGY=/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/)

 Contrato (https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTQ5MDEwODUyMV8xNzAzMTA3NTlucGRm/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/MAP1701559470)

PEDRE	AS/MA
Proc.	2204003/2021
FLS.	3271
Rub.	e

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

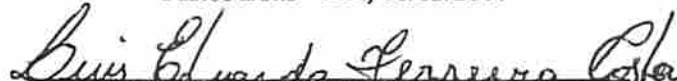
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Empresa **L E F COSTA ENGENHARIA EIRELI**, estabelecido(a) na RUA JOSE R SOUSA, 680, SAO JOSE, Pastos Bons - MA, CEP: 65870-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Pastos Bons - MA, 10/03/2017


LUIS EDUARDO FERREIRA COSTA
Titular/Administrador

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2017 14:15 SOB Nº 20170310744.
PROTOCOLO: 170310744 DE 21/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701050990. NIRE: 21600050642.
L E F COSTA ENGENHARIA EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 21/03/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

PEDRE LAS/MA
No. 20040032021
FLS. 3272
Rub. e

**INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

LUIS EDUARDO FERREIRA COSTA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 01612338305, nacionalidade brasileira, natural de Pastos Bons - MA, SOLTEIRO(A), nascido(a) em 12/04/1987, empresário, carteira de identidade (rg): 0215705520022 SSP-MA, residente e domiciliado na(o) RUA JOSE R SOUSA, nº 680, SAO JOSE, Pastos Bons-MACEP 65870000.

, pelo presente ato, na condição de titular, constitui uma empresa individual de responsabilidade limitada, com as seguintes cláusulas:

DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa girará sob o nome empresarial L E F COSTA ENGENHARIA EIRELI.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa terá capital social de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA. O Titular declara ter integralizado todo capital, acima mencionado, em moeda corrente do País.

Parágrafo Único. A responsabilidade do Titular é limitada ao valor total do capital social integralizado.

CLÁUSULA QUARTA. A empresa terá sede localizada na RUA JOSE R SOUSA, 680, SAO JOSE, Pastos Bons, MA, CEP 65870000.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A empresa tem por objeto social:

A empresa tem como objeto social: 1- Prestação de Serviços de: I-Serviços de engenharia, 71.12-0-00; II-Construção de edifícios, 41.20-4-00; III-Instalação e manutenção elétrica, 43.21-5-00; IV-Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, 71.19-7-03; V- Construção de rodovias e ferrovias, 42.11-1-01; VI-Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 42.13-8-00; VII-Construção de instalações esportivas e recreativas, 42.99-5-01; VIII- Construção de obras de arte especiais, 42.12-0-00; IX-Coleta de resíduos não-perigosos, 38.11-4-00; 2- comércio Varejista de: X-Comércio varejista de artigos de papeleria, 4761-0/03.

CLÁUSULA SEXTA. A Empresa iniciará suas atividades na data de registro do seu ato constitutivo na Junta Comercial do Estado do Maranhão, e, durará por tempo indeterminado.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2017 14:15 SOB Nº 21600050642.
PROTOCOLO: 170310752 DE 21/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701051008. NIRE: 21600050642.
L E F COSTA ENGENHARIA EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 21/03/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

CLÁUSULA SÉTIMA. A data de encerramento do exercício empresarial será em 31 de dezembro de cada ano, nesse período, o administrador procederá elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

PEDRE ASIMA
Proc. 204003/2021
FLS. 3273
Rub. e

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ-LABORE

CLÁUSULA OITAVA. A administração da empresa será exercida isoladamente por seu titular LUIS EDUARDO FERREIRA COSTA, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA NONA. O titular declara que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob os efeitos de condenação que o proíba de exercer a administração da empresa individual de responsabilidade limitada.

Pastos Bons, 20 de 03 de 2017

Luis Eduardo Ferreira Costa

LUIS EDUARDO FERREIRA COSTA

Titular/Administrador

3º TABELIONATO



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2017 14:15 SOB Nº 21600050642.
PROTOCOLO: 170310752 DE 21/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701051008. NIRE: 21600050642.
L E F COSTA ENGENHARIA EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 21/03/2017
www.empresafacil.ma.gov.br



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Sistema de Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 27.351.940/0001-81 **Inscrição Estadual:** 12.519593-1
Razão Social: LM ENGENHARIA EIRELI
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA JOSE R SOUSA
Número: 680 **Complemento:**
Bairro: SAO JOSE
Município: PASTOS BONS **UF:** MA
CEP: 65870000 **DDD:** **Telefone:** 91141521

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 7112000 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4322303	INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
7119703	SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4291000	OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 10/08/2020

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 01/07/2021

Número da Consulta:


[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

PEDRE CAS/MA
Proc. 204003/2021
FLS. 3279
Rub. 0

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- PROTOCOLO: 190343567
- DATA DO PROTOCOLO: 10/05/2019
- NÚMERO DE REGISTRO: 21600050642
- ARQUIVAMENTO: 20190343567
- EMPRESA: LM ENGENHARIA EIRELI

PEDREZAS/MA	
Proc.	2204003/2021
FLS.	3275
Rub.	e

 Solicitação de Enquadramento (https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/U29saWNpdGFjYW9fZGVfRW5xdWFkcmFiZW50b18xNTU3NTA4Nzc4Xy5wZGY=/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/MAN19908135)

PEDREIRAS/MA
Proc. 2004003/2021
FLS. 3276
Rub. _____ e

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Empresa **L E F COSTA EIRELI**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 21/03/2017, NIRE: 21600050642, CNPJ: 27.351.940/0001-81, estabelecido(a) na RUA JOSE R SOUSA, 680, SAO JOSE, Pastos Bons - MA, CEP: 65870-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pastos Bons - MA, 09/05/2019


LUISEDUARDO FERREIRA COSTA
Titular/Administrador

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2019 15:40 SOB Nº 20190343567.
PROTOCOLO: 190343567 DE 10/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902102331. NIRE: 21600050642.
L E F COSTA EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 10/05/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO **AUTÊNTICO**.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	204003/2021
FLS.	3277
Rub.	e

NIRE 21600050642
CNPJ 27.351.940/0001-81

PEDRE RASIMA	
Proc.	204003/2021
FLS.	3276
Rub.	e

Situação
ATIVA
Status
SEM STATUS

Endereço Completo JOSE R SOUSA, Nº 680, xxxxx, SAO JOSE - Pastos Bons/MA - CEP 65870-000

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20210637145	11/05/2021	BALANCO
223	20200219340	08/06/2020	BALANCO
002	20200338781	04/06/2020	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
307	20190343567	10/05/2019	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
310	20190303654	23/04/2019	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20190239174	08/04/2019	BALANCO
310	20180966260	21/12/2018	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20180635468	22/08/2018	BALANCO
002	20170465624	19/07/2017	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
223	20170579441	19/06/2017	BALANCO
315	20170310744	21/03/2017	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
091	21600050642	21/03/2017	ATO CONSTITUTIVO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/05/2021, às 09:18:23 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **APGVXSEP**.



MAC2101232632

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça

Secretário(a) Geral

CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	22040032021
FLS.	3279
Rub.	e

PEDREIRAS/MA	
Proc.	204003/2021
FLS.	3260
Rub.	0

NIRE (Sede) 21600050642	CNPJ 27.351.940/0001-81	Arquivamento do Ato Constitutivo 21/03/2017	Início de Atividade 21/03/2017
Endereço Completo Rua JOSE R SOUSA, Nº 680, SAO JOSE - Pastos Bons/MA - CEP 65870-000			PEDREIRAS/MA Proc. 22040032021 FLS. 3281 Rub. _____ e
Objeto PRESTACAO DE SERVIC SERVICOS DE ENGENHARIA, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO OBRAS DE FUNDACOES OBRAS DE ALVENARIA PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA			
Capital R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)			
Titular			
Nome LUIS EDUARDO FERREIRA COSTA	CPF 016.123.383-05	Administrador S	Início do Mandato 10/03/2017
Término do Mandato			
Dados do Administrador			
Nome LUIS EDUARDO FERREIRA COSTA	CPF 016.123.383-05	Início do Mandato 10/03/2017	Término do Mandato
Último Arquivamento			Situação ATIVA
Data 11/05/2021	Número 20210637145	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/05/2021, às 09:17:42 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código OKTKQHVB.



MAC2101232601

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça

Secretário Geral

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2004003/202 /
FLS.	3282
Rub.	0



Receita Federal
PGFN



CERTIDÃO

PEDREIRAS/MA
Proc. 0004003/2021
FLS. 3283
Rub. e

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 27.351.940/0001-81

Data da Emissão : 12/06/2021

Hora da Emissão : 19:52:56

Código de Controle da Certidão : A532.2FAB.551D.537D

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão Negativa emitida em 12/06/2021, com validade até 09/12/2021.

[Página Anterior](#)

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 27.351.940/0001-81

Razão social: L E F COSTA ENGENHARIA EIRELI ME

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
25/04/2021	25/04/2021 a 22/08/2021	2021042503530695335413
06/04/2021	06/04/2021 a 05/05/2021	2021040604055968770468
18/03/2021	18/03/2021 a 16/04/2021	2021031803224614247643
27/02/2021	27/02/2021 a 28/03/2021	2021022703303454536457
07/02/2021	07/02/2021 a 08/03/2021	2021020702065970577722
19/01/2021	19/01/2021 a 17/02/2021	2021011905490425691394
31/12/2020	31/12/2020 a 29/01/2021	2020123104341112872259
12/12/2020	12/12/2020 a 10/01/2021	2020121203015380464177
23/11/2020	23/11/2020 a 22/12/2020	2020112302284312075629
04/11/2020	04/11/2020 a 03/12/2020	2020110402431800080850
16/10/2020	16/10/2020 a 14/11/2020	2020101602342659004127
27/09/2020	27/09/2020 a 26/10/2020	2020092702260156288636
08/09/2020	08/09/2020 a 07/10/2020	2020090802243966363889
20/08/2020	20/08/2020 a 18/09/2020	2020082003083126263974
01/08/2020	01/08/2020 a 30/08/2020	2020080103215475066801
13/07/2020	13/07/2020 a 11/08/2020	2020071304270213904512
24/06/2020	24/06/2020 a 23/07/2020	2020062404531886120612
07/03/2020	07/03/2020 a 04/07/2020	2020030702511597616060
17/02/2020	17/02/2020 a 17/03/2020	2020021702171519877624
29/01/2020	29/01/2020 a 27/02/2020	2020012904003330543952
10/01/2020	10/01/2020 a 08/02/2020	2020011004222024747299
17/12/2019	17/12/2019 a 15/01/2020	2019121705192612492474
27/11/2019	27/11/2019 a 26/12/2019	2019112704141329667871
08/11/2019	08/11/2019 a 07/12/2019	2019110803591111093718
19/10/2019	19/10/2019 a 17/11/2019	2019101905242005141451
28/09/2019	28/09/2019 a 27/10/2019	2019092804040377201106
09/09/2019	09/09/2019 a 08/10/2019	2019090903213229609237
21/08/2019	21/08/2019 a 19/09/2019	2019082104400694576206
02/08/2019	02/08/2019 a 31/08/2019	2019080202234689073055
14/07/2019	14/07/2019 a 12/08/2019	2019071405364087460983



Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa

Secretaria da Fazenda

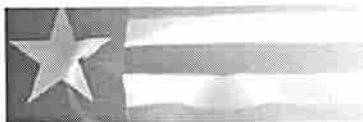
Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 040201/21
Data de Validade: 10/10/2021
Data de Emissão: 12/06/2021 21:23:51
Inscrição Estadual: 125195931
CPF/CNPJ: 27351940000181
Razão Social: LM ENGENHARIA EIRELI

PEDREI: AS/MA
 Proc. 2204003/2021
 FLS. 768
 Rub. 3235 *el*

Desenvolvido pela Sefaz/COFEC - 2005-2008



Estado do Maranhão Certidão Negativa de Débito

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 159513/21
Data de Validade: 03/09/2021
Data de Emissão: 06/05/2021 16:49:57
Inscrição Estadual: 125195931
CPF/CNPJ: 27351940000181
Razão Social: LM ENGENHARIA EIRELI

PEDREIRAS/MA
 Proc. 2204003/2021
 FLS. 3256
 Rub. e

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PEDREIRAS/MA
Proc. 22040032021
FLS. 3287
Rub. e

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LM ENGENHARIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.351.940/0001-81

Certidão nº: 18584716/2021

Expedição: 12/06/2021, às 21:11:47

Validade: 08/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LM ENGENHARIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.351.940/0001-81**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.


INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- PROTOCOLO: 210637145
- DATA DO PROTOCOLO: 11/05/2021
- NÚMERO DE REGISTRO: 21600050642
- ARQUIVAMENTO: 20210637145
- EMPRESA: LM ENGENHARIA EIRELI

PEDRE TAS/MA	
Proc.	2204003/2021
FLS.	3288
Rub.	e

 Balanço (https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9fMjAyMTA1MTExMDMyMjFfQmFsYW5jb19NQUUyMTAwNDQ1MDM3LnBkZg==/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/MAE2)

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2004003/2021
FLS.	3289
Rub.	

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 2020

1. RECEITA OPERACIONAL BRUTA	
1.1. Venda de Mercadorias e/ou Prest. Serviços	1.321.100,00
1.2. Deduções	
1.2.1 Impostos	
1.2.1.1 Pis	(8.587,00)
1.2.1.2 Cofins	(39.633,00)
1.2.1.3 Iss	(66.055,00)
1.2.1.4 Icms	(000)
2. RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	1.206.825,00
2.1. CUSTOS OPERACIONAIS	(410.521,00)
2.1.1. Custo das Mercadorias Vendidas	(410.521,00)
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	796.304,00
3. DESPESAS	212.176,00
3.1 Despesas Operacionais	(77.522,00)
3.1.1 Despesas c/salários	(28.015,00)
3.1.2 Despesas financeira	(5.561,00)
3.1.3 Despesas gerais e administrativas	(98.514,00)
3.2. Despesas Tributarias	(00)
3.3. Outras despesas operacionais	(2.564,00)
4. LUCRO OPERACIONAL ANTES DOS IMPOSTOS	584.128,00
(-) Provisão para imposto de renda	(63.412,00)
(-) Provisão para CSLL	(14.267,00)
LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES	
(-) Participações de Debêntures	
(-) Participação de empregados e administradores	
(-) Participação de partes beneficiárias	
(=) LUCRO DO EXERCÍCIO	506.449,00

Pastos Bons (MA), 31 de dezembro de 2020

Luis Eduardo Ferreira Costa
CPF: 016.123.383-05
Empresario

Luis Rodrigues Soares
CPF: 570.330.993-04
Tecnico Contabilidade -6408

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2204003/2021
FLS.	3290
Rub.	2

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

A. ATIVO	
A.1. CIRCULANTE (Até 360 Dias) (A.1.1.+ A.1.2.+ A.1.3.+ A.1.4.)	
A.1.1. DISPONÍVEL (A.1.1.1 + A.1.1.2 + A.1.1.3)	
A.1.1.1. Caixa	24.567,00
A.1.1.2. Bancos c/ movimento	38.691,00
A.1.1.3. Bancos outras contas	
A.1.2. CRÉDITOS (A.1.2.1.+ ...+ A.1.2.8)	-
A.1.2.1. Duplicatas a receber	195.412,00
A.1.2.2. (-) Duplicatas descontadas	
A.1.2.8. (-) Provisão para devedores duvidosos	
A.1.3. ESTOQUES (A.1.3.1 + A.1.3.2 + A.1.3.3)	-
A.1.3.1. Estoque Mercadorias	
A.1.3.2. Ativos de baixa	
A.1.3.3.	
A.2. NÃO CIRCULANTE (A.2.1.+ A.2.2 + A.2.3. + A.2.4. + A.2.5.)	
A.2.1. REALIZÁVEL A LONGO PRAZO (A.2.1.1. + ... + A.2.1.1.6.)	-
A.2.1.1. Empréstimos a sócios	
A.2.1.1.2. Investimentos temporários a longo prazo	
A.2.1.1.6. Outras contas a receber	
A.2.2. PERMANENTE (A.2.2.1. + ... + A.2.2.4.)	-
A.2.2.1. Investimentos	
A.2.3. IMOBILIZADO (A.2.3.1. + ... + A.2.3.11.)	
A.2.3.1. Instalações / Predio	210.510,00
A.2.3.2. Veiculos/Maquas e Equipamentos	471.561,00
A.2.4. INTANGÍVEL (A.2.4.1. + ... + A.2.4.7)	
A.3. TOTAL DO ATIVO (A.1. + A.2.)	941.741,00

Pastos Bons (MA), 31 de dezembro de 2020

Marquete Coelho Ribeiro

CPF: 016.123.383-05

Empresario

Luis Rodrigues Soares

CPF: 570.330.993-04

Tecnico Contabilidade CRC -6408

LM ENGENHARIA EIRELI-EPP

Rua Jose R Sousa, nº 680, São Jose

Pastos Bons – Ma, Cep: 65.870-000

CNPJ: 27.351.940/0001-81

Nire: 21600050642

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2020003/2021
FLS.	3297
Rub:	e

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

B. PASSIVO	
B.1. CIRCULANTE (B.1.1. + ... + B.1.1.5.)	
B.1.1. Duplicatas a pagar	95.525,00
B.1.1.1. Obrigações Fiscais	
B.1.1.2. Empréstimos a pagar	87.561,00
B.2. NÃO CIRCULANTE (B.2.1. + ... + B.2.1.5.)	
B.2.1. Fornecedores a pagar	
B.2.1.1. Empréstimos bancários	
B.3. PATRIMÔNIO LÍQUIDO (B.3.1. + ... + B.3.6.) -	
B.3.1. Capital Social	110.000,00
B.3.2. Reservas legal	142.206,00
B.3.6. (+/-) Lucros/Prejuízos acumulados	506.449,00
TOTAL DO PASSIVO (B.1. + B.2. + B.3.)	941.741,00

Pastos Bons (MA), 31 de dezembro de 2020

Luis Eduardo Ferreira Costa

CPF: 016.123.383-05

Empresário

Luis Rodrigues Soares

CPF: 570.330.993-04

Tecnico Contabilidade

LM ENGENHARIA EIRELI-EPP

Rua Jose R Sousa, nº 680, São Jose

Pastos Bons – Ma, Cep: 65.870-000

CNPJ: 27.351.940/0001-81

Nire: 21600050642

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2204003/2021
FLS.	3292
Rub.	e

ANÁLISE PELOS ÍNDICES DO BALANÇO PATRIMONIAL 2020

LIQUIDEZ SECA: (LS) LG = $\frac{258.570,00}{183.086,00} = 1,36$

SOLVENCIA GERAL: (SG) SG= $\frac{941.741,00}{183.086,00} = 5,14$

LIQUIDEZ CORRENTE: LS= $\frac{258.570,00}{183.086,00} =$

ENDIVIDAMENTO TOTAL (ET) ET= $\frac{183.086,00}{941.741,00} \times 100 = 19,44$

Pastos Bons (MA), 31 de dezembro de 2020

Luis Eduardo Ferreira Costa
CPF: 016.123.383-05
Empresário

Luis Rodrigues Soares
CPF: 570.330.993-04
Tecnico Contabilidade



ASSINATURA ELETRÔNICA

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2204003/2021
FLS.	3293
Rub.	e

Certificamos que o ato da empresa LM ENGENHARIA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01612338305	LUIS EDUARDO FERREIRA COSTA
57033099304	LUIS RODRIGUES SOARES

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/05/2021 10:46 SOB Nº 20210637145.
PROTOCOLO: 210637145 DE 11/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103269183. CNPJ DA SEDE: 27351940000181.
NIRE: 21600050642. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/05/2021.
LM ENGENHARIA EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



PEDREIRAS/MA
Proc. 204008/2021
FLS. 3294
Rub: e

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: LUIS RODRIGUES SOARES
REGISTRO.....	: MA-006408/O-9
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: 570.330.993-04

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 01/07/2021 as 17:12:18.

Válido até: 29/09/2021.

Código de Controle: 2813.7530.6294.2408.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: L M ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 27.351.940/0001-81
Registro: 0005377706
Categoria: Matriz
Capital Social: R\$ 110.000,00
Data do Capital: 15/05/2020
Faixa: 2
Atividades CNAE:

Objetivo Social: -SERVIÇOS DE ENGENHARIA OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; COLETAS DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURAS PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETAS DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES RECREATIVAS E ESPORTIVAS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO OBRAS DE FUNDAÇÕES; OBRAS DE ALVENARIA; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; SERVIÇOS DE DESENHOS TÉCNICOS RELACIONADOS A ARQUITETURA.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

Endereço Matriz: RUA JOSE R DE SOUSA, 680, SAO JOSE, PASTOS BONS, MA, 65870000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa
Data Inicial: 12/07/2017
Data Final: Indefinido
Registro Regional: 00000537774MA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: LUIS EDUARDO FERREIRA COSTA
Registro: 1117848051
CPF: 016.123.383-05
Data Início: 10/09/2018
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART 7ª RESOLUÇÃO 218/93 DO CONFEA
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: LUIS EDUARDO FERREIRA COSTA
CPF: 016.123.383-05
Função: EMPRESÁRIO

PEOPLE - AS/MA
Proc. 2004003/2021
FLS. 3295
Rub. e





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 848719/2021
Emissão: 12/06/2021
Validade: 31/03/2022

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PE	Chave: 88ZZY
Proc.	22040032021
FLS.	3296
Rub.	

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: LUIS EDUARDO FERREIRA COSTA
Registro: 1117848051
CPF: 016.123.383-05

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 20/08/2018

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART 7º RESOLUÇÃO 218/93 DO CONFEA
Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO DO MARANHÃO
Data de Formação: 20/07/2018

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: RUBENS CONSTRUCAO COMERCIO E SERVICO EIRELI
Registro: 0005440017
CNPJ: 11.443.328/0001-07
Data Início: 18/03/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 01/03/2023
Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: L M ENGENHARIA EIRELI
Registro: 0005377706
CNPJ: 27.351.940/0001-81
Data Início: 10/09/2018
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: CONSTRUTORA PALUZA LTDA
Registro: 0005440033
CNPJ: 00.363.455/0001-71
Data Início: 08/03/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

841771/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **LUIS EDUARDO FERREIRA COSTA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LUIS EDUARDO FERREIRA COSTA**
Registro: **1117848051MA** RNP: **1117848051**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2204003/2021
FLS.	3297
Rub.	e

Número da ART: **MA20200368019** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **09/10/2020** Baixada em: **26/02/2021**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **L M ENGENHARIA EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE -MA** CPF/CNPJ: **06.896.534/0001-24**
Endereço do contratante: **RUA Rua Hilderico Rufino Guimarães** Nº: **11**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **SUCUPIRA DO NORTE** UF: **MA** CEP: **65860000**
Contrato: **1908003/2020** Celebrado em: **01/09/2020**
Valor do contrato: **R\$ 92.453,73** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **RUA Marçala Barros Carneiro** Nº: **001**
Complemento: Bairro: **centro**
Cidade: **SUCUPIRA DO NORTE** UF: **MA** CEP: **65860000**
Data de início: **01/09/2020** Conclusão efetiva: **01/12/2020**
Finalidade: **Outro**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE -MA** CPF/CNPJ: **06.896.534/0001-24**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #A0509 - PAVIMENTACAO DE PARALELEPIPEDOS 53 - EXECUCAO 600.00 metro quadrado;**

Observações

Construção de pavimentação em paralelepípedo na Rua Marçala Barros Carneiro na sede do Município de Sucupira do Norte/MA

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 841771/2021
02/03/2021, 18:07
a0ZyZ

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

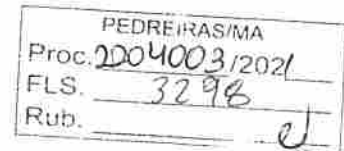
Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: a0ZyZ





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
CNPJ Nº: 06. 896. 534/0001 - 24
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Rua Hilderico Rufino Guimarães nº 111 - Centro - Sucupira do Norte - MA



ATESTADO DE CAPACIDADES TECNICA

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito, contratada mais abaixo e qualificada, que executou os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que o desabone.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem às especificações e exigências de acordo com o projeto, memorial descritivo e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

CONTRATANTE EMITENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA

CNPJ Nº: 06. 896. 534/0001 - 24

Rua Hilderico Rufino Guimarães nº 111 - Centro - Sucupira do Norte - MA

CONTRATO: DADOS DA OBRA

OBJETO: Construção de pavimentação em paralelepípedo na Rua Marçala Barros Carneiro na sede do Município de Sucupira do Norte/MA

LOCAL: Rua Marçala Barros Carneiro / Sucupira do Norte - MA

PROCESSO: 100 % CONCLUÍDO

CONTRATO: 1908003/2020

VIGÊNCIA CONTRATO: 3 MESES

DATA DA ASSINATURA:

ORDEM DE SERVIÇO:

PERÍODO DE EXECUÇÃO:

01/09/2020

01/09/2020

01/09/2020 à 01/12/2020

CONTRATADO

NOME/RAZÃO SOCIAL: LM ENGENHARIA EIRELI

REGISTRO:

CNPJ: 27351.940/0001-81

ENDEREÇO: RUA JOSE R. DE SOUSA; BAIRRO SÃO JOSE; N680; PASTOS BONS-MA

CEP: 65870-000

RESPONSÁVEL TÉCNICO: LUIS EDUARDO FERREIRA COSTA

CREA: 111784805-1

REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA: 111784805-1

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES EXECUTADAS

Item	Descrição	Und	Quant.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m ²	6
1.2	BARRACÃO DE OBRA PARA ALOJAMENTO/ESCRITÓRIO	m ²	12
2	TERRAPLANAGEM		
2.1	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	m ²	600
2.2	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT ATE 0,5 KM	m ³	112,5
3	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES		
3.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	m ²	600
3.2	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR SOBRE ESTEIRAS 347 HP E CACAMBA 6M3, DMT 50 A 200M	m ³	600
4	PAVIMENTAÇÃO		
4.1	PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	m ²	600
5	DRENAGEM		
5.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO), AF_06/2016	M	200
5.2	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA, AF_06/2016	M	200

Rua Hilderico Rufino Guimarães nº 111 - Centro - Sucupira do Norte - MA

Karyo José Rocha Alves
111410411-6

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 841771/2021, em 02/03/2021 emitida



Certidão nº 841771/2021
12/06/2021, 22:08

Chave de Impressão: a0ZyZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 02/03/2021 e contém 2 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE -MA
 CNPJ N°: 06.896.534/0001 - 24

PEDREIRAS/MA
 Proc. 2004002021
 FLS. 3299
 Rub. e

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 Rua Hilderico Rufino Guimarães n° 111 - Centro - Sucupira do Norte - MA

5.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	m²	240
6	SINALIZAÇÃO VIÁRIA		
6.1	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	2
6.2	Confeção, montagem e instalação de placa de sinalização em chapa de aço galvanizado n° 18 (60x50 cm), com 02 demãos de fundo anti-corrosivo (super galvite ou similar), 02 demãos de esmalte e mensagem em película refletiva, auto-adesiva	Un	2
7	LIMPEZA FINAL DA OBRA		
7.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	600

Atestar: Sucupira do Norte - MA / 01 de dezembro de 2020

Kacyo José Rocha Alves
 Engenheiro Civil
 CREA-MA 111410411-6

Eng. Civil Kacyo José Rocha Alves
 Responsável Técnico do Município
 CREA-MA: 111410411-6

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão n° 841771/2021, em 02/03/2021 emitida



Certidão n° 841771/2021
 12/06/2021, 22:08
 Chave de Impressão: a0ZyZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 02/03/2021 e contém 2 folhas

Rua Hilderico Rufino Guimarães n°111 - Centro - Sucupira do Norte - MA





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

842789/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **LUIS EDUARDO FERREIRA COSTA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LUIS EDUARDO FERREIRA COSTA**
Registro: **1117848051MA** RNP: **1117848051**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2204003/2021
FLS.	3300
Rub.	e

Número da ART: **MA20210401907** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **03/03/2021** Baixada em: **19/03/2021**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **L M ENGENHARIA EIRELI**

Contratante: **Francisco Thyago Garreto Candeira** CPF/CNPJ: **040.317.773-10**
Endereço do contratante: **RUA Rua das Margaridas** Nº: **02**
Complemento: **ITAMACAOCA** Bairro: **BOA VISTA**
Cidade: **CHAPADINHA** UF: **MA** CEP: **65500000**

Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: **R\$ 145.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Física**

Ação institucional: **Moradia Popular**
Endereço da obra/serviço: **RUA Rua das Margaridas** Nº: **02**
Complemento: **ITAMACAOCA** Bairro: **BOA VISTA**
Cidade: **CHAPADINHA** UF: **MA** CEP: **65500000**

Data de início: **04/11/2020** Conclusão efetiva: **04/03/2021**

Finalidade:
Proprietário: **Francisco Thyago Garreto Candeira** CPF/CNPJ: **040.317.773-10**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #A0106 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS RESIDENCIAIS 53 - EXECUCAO 595.25 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO #A0130 - PINTURA 53 - EXECUCAO 1236.81 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO #A0301 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 53 - EXECUCAO 12.76 metro cúbico; 7 - EXECUÇÃO #A0423 - IMPERMEABILIZACAO 53 - EXECUCAO 42.74 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO #A0436 - INSTALACOES SANITARIAS 53 - EXECUCAO 2.00 unidade; 7 - EXECUÇÃO #A0507 - PAVIMENTACAO DE CONCRETO 53 - EXECUCAO 492.26 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO #A0614 - MOVIMENTO DE TERRA 53 - EXECUCAO 88.51 metro cúbico; 7 - EXECUÇÃO #B1106 - INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS RESID./COMERC. 53 - EXECUCAO 1.00 unidade;**

Observações
CONSTRUÇÃO DE CASA (PRIVADA)

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 9 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 842789/2021
23/03/2021, 13:47
3DZwA

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 3DZwA



PEDREIRAS/MA
 Proc. 2020003/2021 /
 FLS. 3301
 Rub. _____

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE EMPREGO E SUBSIDIARIEDADE PÚBLICA
 DEPARTAMENTO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
 MARANHÃO




ASSINATURA DO TITULAR
Francisco Thyago Garreto Candeira

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 020009612002-1 DATA DE EMISSÃO 01/07/2015

NOME FRANCISCO THYAGO GARRETO CANDEIRA

FILIAÇÃO FRANCISCO DAS CHAGAS CANDEIRA GARRETO E BERNARDA GARRETO CANDEIRA

NACIONALIDADE CHAPADINHA - MA DATA DE NASCIMENTO 12/04/1989

DOC. GERAL CASAM. N. 0010779 FLS. 243 LIV. 00026

CPF 040317773-10

ASSINATURA DO TITULAR
 LEI N.º 7.116 DE 29/09/83 VIA-02

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 842789/2021, emitida em 23/03/2021



O documento neste ato registrado foi emitido em 22/03/2021 e contém 1 folhas

Certidão nº 842789/2021
 12/06/2021, 22:05
 Chave de Impressão: 3DZwV



THYAGO CANDEIRA

ATESTADO DE CAPACIDADES TECNICA

PEDREIRAS/MA
Proc. 2004003/2021
FLS. 3302
Rub. e

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito, contratada mais abaixo e qualificada, que executou os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que o desabone.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem às especificações e exigências de acordo com o projeto, memorial descritivo e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

CONTRATANTE EMITENTE

Francisco Thyago Garreto Candeira - CPF: 040.317.773-10
Rua das Margaridas Nº: 02
Complemento: ITAMACAOCA Bairro: BOA VISTA
Cidade: CHAPADINHA UF: MA CEP: 65500000

CONTRATO: DADOS DA OBRA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CASA (PRIVADA)

ART DE EXECUÇÃO Nº MA20210401907

LOCAL: Rua das Margaridas / Itamacaoca / Boa Vista / CHAPADINHA - MA

PROCESSO: 100 % CONCLUÍDO CONTRATO: 04112020 VIGÊNCIA CONTRATO: 4 MESES
DATA DA ASSINATURA: ORDEM DE SERVIÇO: PERÍODO DE EXECUÇÃO:
04/11/2020 04/11/2020 04/11/2020 à 04/03/2021

CONTRATADO

NOME/RAZÃO SOCIAL: LM ENGENHARIA EIRELI REGISTRO: CNPJ: 27351.940/0001-81
ENDEREÇO: RUA JOSE R. DE SOUSA; BAIRRO SÃO JOSE; N 680; PASTOS BONS-MA CEP: 65870-000
RESPONSÁVEL TÉCNICO: LUIS EDUARDO FERREIRA COSTA CREA: 111784805-1
REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA: 111784805-1

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	
1	PROJETOS		
1.1	Projeto planta baixa	un	1,00
1.2	Projeto estrutural	un	1,00
2	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRA		
2.1	Ligação provisória de água e instalação sanitária para pequenas obras (instalação mínima)	un	1,00
2.2	Abrigo de madeira executado na obra depósito de matérias e ferramentas	m²	12,00
2.3	Ligação provisória de luz e força para obra (instalação)	un	1,00
2.4	Colocação da obra: execução de gabarito	m²	151,96
2.5	Raspagem e limpeza manual de terreno	m²	350,00
3	MOVIMENTO DE TERRA / ESCAVAÇÃO E ATERRO		
3.1	Escavação manual de vala em solo de 1a categoria, profundidade ate 2 m	m³	16,03
3.2	Escavação mecanizada em campo aberto em solo de 1a categoria, profundidade ate 2 m	m³	30,06
3.3	Reaterro manual de vala apoiada	m³	11,22
3.4	Compactação de aterro	m³	31,20
3.5	FUNDAÇÕES		

Chapadinha / MA – 04 de março 2021

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 842789/2021, em 23/03/2021 emitida



Certidão nº 842789/2021
12/06/2021, 22:05
Chave de Impressão: 3DZwA
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/03/2021 e contém 4 folhas



THYAGO CANDEIRA

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2004003/2021
FLS.	3303
Rub.	e

3.6	Broca de concreto armado, controle tipo "C", fck=13,5 MPa, ø 20 cm	m	91,50
3.7	Fôrma de madeira para fundação com tábua de 3a, cinco reaproveitamentos	m²	52,59
3.8	Armadura de aço, CA-50, ø 6,3 a 10 mm, corte e dobra na obra	kg	427,40
3.9	Concreto estrutural virado em obra, controle "B", consistência para vibração, brita 1 e 2, fck20 MPa	m³	5,34
3.10	Transporte, lançamento, adensamento e acabamento do concreto em fundação	m³	5,34
3.11	Alvenaria de embasamento com tijolo comum, empregando argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:2:8	m³	1,07
4	SUPERESTRUTURA		
4.1	Fôrma de madeira para estruturas em geral com tábua de 3a, dois reaproveitamentos	m²	117,42
4.2	Transporte, lançamento, adensamento e acabamento do concreto em estrutura	m³	12,76
4.3	Laje pré-fabricada comum para piso ou cobertura, com 12 cm (capeamento 4 cm e elemento de enchimento 8 cm)	m²	8,50
4.4	Concreto estrutural virado em obra, controle "B", consistência para vibração, brita 1 e 2, fck20 MPa	m³	10,76
4.5	Armadura de aço para estruturas em geral, CA-50, ø 6,3 a 10 mm, corte e dobra na obra	kg	912,27
5	PAREDES E PAINÉIS		
5.1	Alvenaria em tijolo cerâmico furado 9x19x19 cm, 1 vez (espessura 19 cm), assentado em argamassa traço 1:4 (cimento e areia média não peneirada), preparo manual junta 1 cm	m²	595,25
5.2	Vedação com bloco de vidro 6x20x20 cm, espessura de parede 6cm, com juntas de 6mm com argamassa mista de cimento e areia traço 1:3	m²	4,32
6	IMPERMEABILIZAÇÃO		
6.1	Impermeabilização de alvenaria de embasamento com argamassa de cimento e areia traço 1:3, com aditivo impermeabilizante, e=2 cm	m²	42,74
7	COBERTURA		
7.2	Cobertura com telha cerâmica, tipo canal	m²	165,01
7.3	Estrutura de madeira para telhas cerâmicas	m²	165,01
8	ESQUADRIAS		
8.1	Porta de madeira 0,80x2,10 (inclusive ferragens e acessórios)	und	1,00
8.2	Porta de madeira 0,70x2,10 (inclusive ferragens e acessórios)	und	3,00
8.3	Porta de madeira 0,60x2,10 (inclusive ferragens e acessórios)	und	2,00
8.4	Porta de madeira 1,50x2,10 (inclusive ferragens e acessórios)	und	1,00
8.5	Janelas tipo correr em alumínio e vidro 1,50x1,10	und	2,00
8.6	Janela tipo correr em alumínio e vidro 1,10x1,00	und	1,00
8.7	Janela tipo correr em alumínio e vidro 2,50x1,50	und	1,00
8.8	Portão tipo correr em alumínio com instalação 3,90x2,50	und	1,00
9	REVESTIMENTOS DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS		
9.1	Chapisco para parede interna ou externa com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:3, e=5 mm	m²	985,62
9.2	Emboço para parede interna com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:2:9, e=20 mm	m²	985,62
9.3	Reboco para parede interna ou externa, com argamassa pré-fabricada, e=5 mm	m²	903,12
9.4	Pedra São Tomé em placas de 40 x 40 cm, e=2 cm, assentada com argamassa pré-fabricada de cimento colante, inclusive rejunte com juntas de 8 mm	m²	6,70
9.5	Porcelanato polido 30 x 30 cm, assentado com argamassa pré-fabricada	m²	112,50
10	PISOS		
10.1	Regularização em concreto, sarrafeada de base para revestimento de piso com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, e=3 cm	m²	492,26
10.2	Piso cerâmico esmaltado branco 35 x 35 cm assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante	m²	45,00
10.3	Porcelanato polido 50 x 50 cm, assentado com argamassa pré-fabricada	m²	170,00
11	RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS		
11.1	Rodapé cerâmico assentado com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar, traço 1:2:8, altura 8 cm	m	28,00
11.2	Rodapé em perfil de com altura de 8cm	m	45,70
11.3	Soleira em mármore são Sebastião com largura de 6cm	m	9,25

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 842789/2021, em 23/03/2021 em



Certidão nº 842789/2021
12/06/2021, 22:05
Chave de Impressão: 3DZwA

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/03/2021 e contém 4 folhas

Chapadina / MA – 04 de março 2021



THYAGO CANDEIRA

PEDREIRASIMA

Proc. 22.04003202 /

FLS. 3304

Rub. e)

12	FORRO		
12.1	Forro em gesso (com moldura)	m ²	172,00
13	VIDROS E ACESSÓRIOS METÁLICOS		
13.1	Corrimão ø 50 mm (2") – com pintura esmalte	m	4,15
13.2	Guarda-corpo de ferro, colocação e acabamento, considerando peças de 1 m de altura	m ²	13,50
13.3	Vidro temperado, colocado com requadro de alumínio e= 10 mm	m ²	9,70
14	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
14.1	REDE DE ÁGUA FRIA - TUBOS E CONEXÕES DE PVC SOLDÁVEL MARROM		
14.2	Tubo de PVC soldável, sem conexões ø 32 mm	m	50,25
14.3	Tubo de PVC soldável, sem conexões ø 25 mm	m	123,04
14.4	Redução de 32/25 mm	un	8,00
14.5	Joelho 90° soldável de PVC marrom ø 25 mm	un	9,00
14.6	Joelho 90° soldável de PVC azul com rosca metálica ø 25 mm x 3/4" marrom ø 25 mm	un	8,00
14.7	Te . pvc, soldável, dn 32mm	un	2,00
14.8	Te . pvc, soldável, dn 25mm	un	3,00
14.9	Luva soldável de PVC marrom ø 32 mm	un	8,00
14.10	Luva soldável de PVC marrom ø 25 mm	un	18,00
14.11	Registro com canopla gaveta – ø 20 mm (3/4")	un	4,00
14.12	Registro pressão – ø 20 mm (3/4")	un	3,00
15	RESERVATÓRIO		
15.1	Torneira de bôia ø 20 mm (3/4")	un	2,00
15.2	Reservatório d'água de fibra de vidro cilíndrico, capacidade 1.500,00 litros	un	2,00
15.3	Perfuração de poço artesiano com profundidade de 45 ml.	un	1,00
15.4	Tanque de louça branco, 30L incluso sifão flexível em pvc, válvula plástica e torneira de metal padrão popular.	un	1,00
15.5	REDE DE ESGOTO - TUBOS E CONEXÕES		
15.6	Tubo de PVC branco, sem conexões, ponta e bolsa soldável DN 40mm	m	29,80
15.7	Tubo de PVC branco, sem conexões, ponta e bolsa soldável DN 100mm	m	82,20
15.8	Joelho 90° de PVC branco, ponta e bolsa soldável, ø 40 mm	un	7,00
15.9	Tubo de PVC branco, sem conexões, ponta bolsa e virola, ø 50 mm	m	8,50
15.10	Joelho 90° de PVC branco, ponta bolsa e virola, ø 100 mm	un	7,00
15.11	Junção 45° de PVC branco, ponta bolsa e virola, ø 100 x 50 mm	un	7,00
15.12	Luva simples de PVC branco, ponta bolsa e virola, ø 100 mm	un	13,00
15.13	Caixa sifonada de PVC rígido, 100 x 100 x 50 mm	un	5,00
15.14	Ralo de PVC rígido sifonado, 100 x 40 mm	un	3,00
15.15	Caixa de inspeção em alvenaria – 1/2 tijolo comum maciço revestido internamente com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:3, lastro de concreto e=10 cm, tampa e=5 cm, dimensões 40 x 40 x 60 cm	un	3,00
16	REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS		
16.1	Calha de chapa galvanizada n° 24 desenvolvimentos 33 cm	m	32,00
16.2	Ruífo de chapa de aço galvanizado n° 26 desenvolvimentos 33 cm	m	23,56
17	APARELHOS E METAIS		
17.1	Bacia de louça com caixa acoplada, com tampa e acessórios	un	2,00
17.2	Cuba de louça, com torneira de pressão e acessórios	un	2,00
17.3	Lavatório de granito 215 x 40 cm	m	1,00
17.4	Lavatório de granito 150 x 40 cm	m	1,00
17.5	Torneira de pressão metálica	un	1,00
17.6	Bancada em granito 250x40 cm	un	1,00
18	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
18.1	Poste particular para edificação	un	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 842789/2021, em 23/03/2021



Certidão nº 842789/2021
12/06/2021, 22:05

Chave de Impressão: 3DZwA

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/03/2021 e contém 4 folhas

Chapadinha / MA – 04 de março 2021



THYAGO CANDEIRA

18.2	Entrada de energia em caixa de chapa de aço, dimensões 500 x 600 x 270 mm, potência até 5 kW	un	1,00
18.3	Eletroduto de PVC flexível corrugado ø 25 mm (3/4")	m	482,00
18.4	Eletroduto de PVC flexível corrugado ø 32 mm (1")	m	33,25
18.5	Quadro de distribuição de luz em chapa de aço de sobrepor, até 16 divisões modulares, dimensões externas 312 x 405 x 95 mm	un	2,00
18.6	Caixa de ligação, octogonal com fundo móvel, dimensões 3 x 3"	un	26,00
18.7	Caixa de ligação de PVC para eletroduto flexível, retangular, dimensões 4 x 2"		54,00
18.8	Caixa de ligação de PVC para eletroduto flexível, quadrada, dimensões 4 x 4"	un	3,00
18.9	Disjuntor termomagnético em quadro de distribuição monopolar de 16 A	un	11,00
18.10	Disjuntor termomagnético em quadro de distribuição bipolar de 20 A	un	1,00
18.11	Disjuntor termomagnético em quadro de distribuição bipolar de 32 A	un	5,00
18.12	Disjuntor termomagnético em quadro de distribuição tripolar de 40 A	un	2,00
18.13	Cabo isolado em PVC seção 10 mm ² - 750 V - 70°C	m	99,50
18.14	Fio isolado de PVC - 750 V - 70°C 2,5 mm ² de seção	m	1243,15
18.15	6 mm ² de seção	m	93,00
18.16	Interruptor uma tecla 10 A - 250 V simples	un	19,00
18.17	Interruptor uma tecla 10 A - 250 V paralelo	un	6,00
18.18	Tomada universal dois polos 10A - 250 V	un	37,00
18.19	Tomada para telefone quatro polos, padrão Telebrás	un	2,00
19	PINTURA		
19.1	Pintura com tinta látex PVA em parede interna com duas demãos, sem massa corrida	m ²	565,20
19.2	Pintura com tinta látex acrílico em parede externa com duas demãos, sem massa corrida	m ²	629,72
19.3	Pintura com tinta esmalte em esquadria de madeira com duas demãos, sem massa corrida	m ²	41,89
20	LIMPEZA FINAL		
20.1	Limpeza dos resíduos da construção	m ²	232,20

PEDREIRAS/MA	
Proc.	204008/2021
FLS.	3305
Rub.	e

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 842789/2021, em 23/03/2021 emitida



Atestar: Chapadinha - MA

Francisco Thyago Garreto Candieira
Francisco Thyago Garreto Candieira - CPF: 040.317.773-10

Certidão nº 842789/2021
12/06/2021, 22:05

Chave de Impressão: 3DZWA

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/03/2021 e contém 4 folhas

Chapadinha / MA - 04 de março 2021



Laudo Técnico

ART DO LAUDO TÉCNICO Nº **MA20210406436**
 ENG. CIVIL - Glauber Gonçalo Mota - CREA 1116063085
 PERÍODO DO LAUDO – 04/11/2020 a 18/03/2021

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2004003202 1
FLS.	3306
Rub.	

Declaro por meio deste para os devidos fins legais de direito, contratada mais abaixo e qualificada, que executou os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que o desabone.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem às especificações e exigências de acordo com o projeto, memorial descritivo e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

CONTRATANTE EMITENTE

Francisco Thyago Garreto Candeira - CPF: 040.317.773-10
 Rua das Margaridas Nº: 02
 Complemento: ITAMACAOCA Bairro: BOA VISTA
 Cidade: CHAPADINHA UF: MA CEP: 65500000

CONTRATO: DADOS DA OBRA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CASA (PRIVADA)

ART DE EXECUÇÃO Nº MA20210401907

LOCAL: Rua das Margaridas / Itamacaoca / Boa Vista / CHAPADINHA - MA

PROCESSO: 100 % CONCLUÍDO CONTRATO: 04112020 VIGÊNCIA CONTRATO: 4 MESES
 DATA DA ASSINATURA: ORDEM DE SERVIÇO: PERÍODO DE EXECUÇÃO:
 04/11/2020 04/11/2020 04/11/2020 à 04/03/2021

CONTRATADO

NOME/RAZÃO SOCIAL: LM ENGENHARIA EIRELI REGISTRO: CNPJ: 27351.940/0001-81
 ENDEREÇO: RUA JOSE R. DE SOUSA; BAIRRO SÃO JOSE; N 680; PASTOS BONS-MA CEP: 65870-000
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: LUIS EDUARDO FERREIRA COSTA CREA: 111784805-1
 REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA: 111784805-1

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	
1	PROJETOS		
1.1	Projeto planta baixa	un	1,00
1.2	Projeto estrutural	un	1,00
2	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRA		
2.1	Ligação provisória de água e instalação sanitária para pequenas obras (instalação mínima)	un	1,00
2.2	Abriço de madeira executado na obra depósito de matérias e ferramentas	m ²	12,00
2.3	Ligação provisória de luz e força para obra (instalação)	un	1,00
2.4	Colocação da obra: execução de gabarito	m ²	151,96
2.5	Raspagem e limpeza manual de terreno	m ²	350,00
3	MOVIMENTO DE TERRA/ ESCAVAÇÃO E ATERRO		
3.1	Escavação manual de vala em solo de 1a categoria, profundidade ate 2 m	m ³	16,03
3.2	Escavação mecanizada em campo aberto em solo de 1a categoria,	m ³	30,06

Chapadina / MA – 18 de março 2021

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 842789/2021, em 23/03/2021



Certidão nº 842789/2021
12/06/2021, 22:05

Chave de Impressão: 3DZwA

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/03/2021 e contém 4 folhas



Laudo Técnico

PEDREIRAS/MA
 Proc. 2004003/2021
 FLS. 3307
 Rub. el

	profundidade ara 2 m		
3.3	Reaterro manual de vaia apoiada	m³	11,22
3.4	Compactação de aterro	m³	31,20
3.5	FUNDAÇÕES		
3.6	Broca de concreto armado, controle tipo "C", fck=13,5 MPa, ø 20 cm	m	91,50
3.7	Fôrma de madeira para fundação com tábua de 3a, cinco reaproveitamentos	m²	52,59
3.8	Armadura de aço, CA-50, ø 6,3 a 10 mm, corte e dobra na obra	kg	427,40
3.9	Concreto estrutural virado em obra, controle "B", consistência para vibração, brita 1 e 2, fck20 MPa	m³	5,34
3.10	Transporte, lançamento, adensamento e acabamento do concreto em fundação	m³	5,34
3.11	Alvenaria de embasamento com tijolo comum, empregando argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:2:8	m³	1,07
4	SUPERESTRUTURA		
4.1	Fôrma de madeira para estruturas em geral com tábua de 3a, dois reaproveitamentos	m²	117,42
4.2	Transporte, lançamento, adensamento e acabamento do concreto em estrutura	m³	12,76
4.3	Laje pré-fabricada comum para piso ou cobertura, com 12 cm (capeamento 4 cm e elemento de enchimento 8 cm)	m²	8,50
4.4	Concreto estrutural virado em obra, controle "B", consistência para vibração, brita 1 e 2, fck20 Mpa	m³	10,76
4.5	Armadura de aço para estruturas em geral, CA-50, ø 6,3 a 10 mm, corte e dobra na obra	kg	912,27
5	PAREDES E PAINÉIS		
5.1	Alvenaria em tijolo cerâmico furado 9x19x19 cm, 1 vez (espessura 19 cm), assentado em argamassa traço 1:4 (cimento e areia média não peneirada), preparo manual junta 1 cm	m²	595,25
5.2	Vedação com bloco de vidro 6x20x20 cm, espessura de parede 6cm, com juntas de 6mm com argamassa mista de cimento e areia traço 1:3	m²	4,32
6	IMPERMEABILIZAÇÃO		
6.1	Impermeabilização de alvenaria de embasamento com argamassa de cimento e areia traço 1:3, com aditivo impermeabilizante, e=2 cm	m²	42,74
7	COBERTURA		
7.2	Cobertura com telha cerâmica, tipo canal	m²	165,01
7.3	Estrutura de madeira para telhas cerâmicas	m²	165,01
8	ESQUADRIAS		
8.1	Porta de madeira 0,80x2,10 (inclusive ferragens e acessórios)	und	1,00
8.2	Porta de madeira 0,70x2,10 (inclusive ferragens e acessórios)	und	3,00
8.3	Porta de madeira 0,60x2,10 (inclusive ferragens e acessórios)	und	2,00
8.4	Porta de madeira 1,50x2,10 (inclusive ferragens e acessórios)	und	1,00
8.5	Janelas tipo correr em alumínio e vidro 1,50x1,10	und	2,00
8.6	Janela tipo correr em alumínio e vidro 1,10x1,00	und	1,00
8.7	Janela tipo correr em alumínio e vidro 2,50x1,50	und	1,00
8.8	Portão tipo correr em alumínio com instalação 3,90x2,50	und	1,00
9	REVESTIMENTOS DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS		
9.1	Chapisco para parede interna ou externa com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:3, e=5 mm	m²	985,62
9.2	Emboço para parede interna com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:2:9, e=20 mm	m²	985,62
9.3	Reboco para parede interna ou externa, com argamassa pré-fabricada, e=5 mm	m²	903,12
9.4	Pedra São Tomé em placas de 40 x 40 cm, e=2 cm, assentada com argamassa pré-fabricada de cimento colante, inclusive rejunte com juntas de 8 mm	m²	6,70
9.5	Porcelanato polido 30 x 30 cm, assentado com argamassa pré-fabricada	m²	112,50
10	PISOS		
10.1	Regularização em concreto, sarrafeada de base para revestimento de piso com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, e=3 cm	m²	492,26
10.2	Piso cerâmico esmaltado branco 35 x 35 cm assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante	m²	45,00
10.3	Porcelanato polido 50 x 50 cm, assentado com argamassa pré-fabricada	m²	170,00
11	RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 842789/2021, em 23/03/2021 em



Certidão nº 842789/2021
 12/06/2021, 22:05

Chave de Impressão: 3DZwA

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/03/2021 e contém 4 folhas

Chapadinha / MA – 18 de março 2021



Laudo Técnico

11.1	Rodapé cerâmico assentado com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar, traço 1:2:8, altura 8 cm	m	28,00
11.2	Rodapé em perfil de com altura de 8cm	m	45,70
11.3	Soleira em mármore são Sebastião com largura de 6cm	m	9,25
12	FORRO		
12.1	Forro em gesso (com moldura)	m ²	172,00
13	VIDROS E ACESSÓRIOS METÁLICOS		
13.1	Corrimão ø 50 mm (2") – com pintura esmalte	m	4,15
13.2	Guarda-corpo de ferro, colocação e acabamento, considerando peças de 1 m de altura	m ²	13,50
13.3	Vidro temperado, colocado com requadro de alumínio ø= 10 mm	m ²	9,70
14	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
14.1	REDE DE ÁGUA FRIA - TUBOS E CONEXÕES DE PVC SOLDÁVEL MARROM		
14.2	Tubo de PVC soldável, sem conexões ø 32 mm	m	50,25
14.3	Tubo de PVC soldável, sem conexões ø 25 mm	m	123,04
14.4	Redução de 32/25 mm	un	8,00
14.5	Joelho 90° soldável de PVC marrom ø 25 mm	un	9,00
14.6	Joelho 90° soldável de PVC azul com rosca metálica ø 25 mm x 3/4" marrom ø 25 mm	un	8,00
14.7	Te , pvc, soldável, dn 32mm	un	2,00
14.8	Te , pvc, soldável, dn 25mm	un	3,00
14.9	Luva soldável de PVC marrom ø 32 mm	un	8,00
14.10	Luva soldável de PVC marrom ø 25 mm	un	18,00
14.11	Registro com canopia gaveta – ø 20 mm (3/4")	un	4,00
14.12	Registro pressão – ø 20 mm (3/4")	un	3,00
15	RESERVATÓRIO		
15.1	Torneira de bóia ø 20 mm (3/4")	un	2,00
15.2	Reservatório d'água de fibra de vidro cilíndrico, capacidade 1.500,00 litros	un	2,00
15.3	Perfuração de poço artesiano com profundidade de 45 mt.	un	1,00
15.4	Tanque de louça branco, 30L Incluso sifão flexível em pvc, válvula plástica e torneira de metal padrão popular.	un	1,00
15.5	REDE DE ESGOTO - TUBOS E CONEXÕES		
15.6	Tubo de PVC branco, sem conexões, ponta e bolsa soldável DN 40mm	m	29,80
15.7	Tubo de PVC branco, sem conexões, ponta e bolsa soldável DN 100mm	m	82,20
15.8	Joelho 90° de PVC branco, ponta e bolsa soldável, ø 40 mm	un	7,00
15.9	Tubo de PVC branco, sem conexões, ponta bolsa e virola, ø 50 mm	m	8,50
15.10	Joelho 90° de PVC branco, ponta bolsa e virola, ø 100 mm	un	7,00
15.11	Junção 45° de PVC branco, ponta bolsa e virola, ø 100 x 50 mm	un	7,00
15.12	Luva simples de PVC branco, ponta bolsa e virola, ø 100 mm	un	13,00
15.13	Caixa sifonada de PVC rígido, 100 x 100 x 50 mm	un	5,00
15.14	Ralo de PVC rígido sifonado, 100 x 40 mm	un	3,00
15.15	Caixa de inspeção em alvenaria – 1/2 tijolo comum maciço revestido internamente com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:3, lastro de concreto ø=10 cm, tampa ø=5 cm, dimensões 40 x 40 x 60 cm	un	3,00
16	REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS		
16.1	Caixa de chapa galvanizada n° 24 desenvolvimentos 33 cm	m	32,00
16.2	Rufo de chapa de aço galvanizado n° 26 desenvolvimentos 33 cm	m	23,56
17	APARELHOS E METAIS		
17.1	Bacia de louça com caixa acoplada, com tampa e acessórios	un	2,00
17.2	Cuba de louça, com torneira de pressão e acessórios	un	2,00
17.3	Lavatório de granito 215 x 40 cm	m	1,00
17.4	Lavatório de granito 150 x 40 cm	m	1,00

PEDREIRAS/MA
 Proc. 2004009/2021
 FLS. 3306
 Rub. e

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 842789/2021, em 23/03/2021
 em
 emitida



Certidão nº 842789/2021
 12/06/2021, 22:05

Chave de Impressão: 3DZwA

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/03/2021 e contém 4 folhas

Chapadinha / MA – 18 de março 2021





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

821084/2019

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **LUIS EDUARDO FERREIRA COSTA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LUIS EDUARDO FERREIRA COSTA**
Registro: **1117848051MA** RNP: **1117848051**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2204003/2021
FLS.	3310
Rub.	0

Número da ART: **MA20190284913** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **18/09/2019** Baixada em: **03/10/2019**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **L E F COSTA EIRELI**

Contratante: **POSTO ARCOIRIS LTDA - ME** CPF/CNPJ: **11.333.172/0001-01**
Endereço do contratante: **AVENIDA DOMINGO SERTÃO** Nº: **2007**
Complemento: Bairro: **SANTA MARIA**
Cidade: **PASTOS BONS** UF: **MA** CEP: **65870000**
Contrato: **03112018** Celebrado em: **01/05/2019**

Valor do contrato: **R\$ 410.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **AVENIDA DOMINGO SERTÃO** Nº: **2007**

Complemento: Bairro: **SANTA MARIA**

Cidade: **PASTOS BONS** UF: **MA** CEP: **65870000**

Data de início: **03/05/2019** Conclusão efetiva: **01/11/2019**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **POSTO ARCOIRIS LTDA - ME** CPF/CNPJ: **11.333.172/0001-01**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #A0107 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS COMERCIAIS 53 - EXECUCAO 249.10 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO #A0302 - ESTRUTURA METALICA 53 - EXECUCAO 15770.25 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO #A0307 - CONCRETO USINADO 53 - EXECUCAO 905.28 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO #A0507 - PAVIMENTACAO DE CONCRETO 53 - EXECUCAO 2250.32 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO #A0509 - PAVIMENTACAO DE PARALELEPIPEDOS 53 - EXECUCAO 1120.00 metro quadrado;**

Observações

Ampliação e Reforma

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 821084/2019
17/10/2019, 09:37
7Z1Wz

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 7Z1Wz



POSTO

ARCOÍRIS

PEDREIRAS/MA
Proc 2204003/2021
FLS. 3311
Rub. e

ATESTADO DE CAPACIDADES TECNICA

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito, contratada mais abaixo qualificada, executou os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que o desabone.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem às especificações e exigências de acordo com o projeto, memorial descritivo e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

CONTRATANTE EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: POSTO ARCOIRIS Ltda - ME CNPJ: 11.333.172/0001-01
 NOME FANTASIA: POSTO ARCOIRIS
 ENDEREÇO: Av. DOMINGO SERTÃO, N°2007 CEP: 65.870-000 Pastos Bons - MA
 REPRESENTANTE CONTRATANTE: MILTON AQUINO MOTA PROPRIETARIO

CONTRATO: DADOS DA OBRA

OBJETO: AMPLIAÇÃO E REFORMA

Ampliação e Reforma das áreas do Escritório, wc, Lanchonete, Deposito Cobertura e Pavimentação pátio

LOCAL: PASTOS BONS - MA / Av. DOMINGO SERTÃO n° 2007.

PROCESSO: 100 % CONCLUÍDO CONTRATO: 03112018 VIGÊNCIA CONTRATO: 180 dias
 DATA DA ASSINATURA: 01/05/2019 ORDEM DE SERVIÇO: 01/05/2019 PERÍODO EXECUÇÃO: 03/05/2019 a 18/09/2019

CONTRATADO (A)

NOME/RAZÃO SOCIAL: L E F COSTA EIRELI - ME REGISTRO: CNPJ: 27.351.940/0001-81
 ENDEREÇO: RUA JOSE R. DE SOUSA; BAIRRO SÃO JOSE; N680; PASTOS BONS-MA CEP: 65870-000
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: LUIS EDUARDO FERREIRA COSTA CREA: 111784805-1
 REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA: 111784805-1

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES EXECUTADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADES.
1.0	SERVIÇOS INICIAIS		
1.1	Aquisição e assentamento de placa da obra	m²	6,00
1.2	Locação convencional da obra	m	49,70
2.0	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM		
2.1	Limpeza manual do terreno (c/ raspagem superficial)	m²	104,00
2.2	Escavação e carga em material para aterro	m³	31,20
2.3	Transporte local de material para aterro DMT =5km	m³	39,00
2.4	Espalhamento de material para aterro	m³	31,20
2.5	Compactação de aterro a 100% do proctor normal	m³	31,20
3.0	INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA		
3.1	Escavação manual de valas em terra até 2,00m	m²	25,98
3.2	Armação AC -50-10.0mm viga baldrame	kg	192,50
3.3	Alicerce em pedra argamassada 1:4 cimento e areia	m²	3,78
3.4	Baldrame em pedra argamassada 1:4 cimento e areia	m²	3,78
3.5	Concreto usinado fck=30 Mpa	m³	894,98
3.6	Cinta inferior de concreto usinado fck=30 MPa	m²	10,30
3.7	Cinta superior de concreto fck=30mpa	m²	6,00
3.8	Pilar em concreto armado	m²	3,70
3.9	Viga de concreto armado	m²	3,00
3.	Mureta de concreto fck=30mpa	m	100,00
4.0	ALVENARIA E PAINÉIS		
4.1	Alvenaria de tijolo cerâmico 9x19x19 em 1 vez; assentamento com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²	249,10
4.2	Alvenaria de bloco cerâmico (9x19x25 cm), e = 0,09 m, com argamassa traço - 1:2:8 cimento / cal / areia	M²	213,00
5.0	COBERTURA		
5.1	Rufo em Chapa de aço galv. NR. 24, desenvolvimento 25 cm	M	250,00

POSTO ARCOIRIS
 Av DOMINGO SERTÃO, n° 2007, São José, CEP: 65.870-000 Pastos Bons
 CNPJ: 11.333.172/0001-01

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, n° 214, Centro, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 12/08/2021, às 22:10.



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão n° 821084/2019, em 17/10/2019 emitida



Certidão n° 821084/2019

12/06/2021, 22:10

Chave de Impressão: 7Z1WZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/10/2019 e contém 3 folhas

POSTO

ARCOÍRIS

PEDREIRAS/MA
 Proc. 2020003/2021
 FLS. 3312
 Rub. e

5.2	Estrutura metálica em tesouras	m ²	5.950,25
5.3	Telha Sanduíche metálica	m ²	9.820,00
5.4	Cumeeira em perfil ondulado de aço zincado	m	250,32
5.5	Calha em chapa metálica N°22 desenvolvimentos de 50cm	m	230,00
5.6	Madeiramento para cobertura cerâmicas em madeira tratada emparelhadas IPÊ.	m ²	52,00
5.7	Pintura de acabamento em tinta esmalte sintética sobre estrutura de madeira do telhado com 2 demãos.	m ²	52,00
5.7	Telha cerâmica	m ²	52,00
6.0	ESQUADRIAS		
6.1	Kit de porta de madeira frisada, semi-oca (leve ou média), padrão médio 80x210cm, espessura de 3,5cm. Incluso: dobradiças, montagem e instalação do batente	unid	2,00
6.2	Kit de porta de madeira frisada, semi-oca (leve ou média), padrão médio 80x210cm, espessura de 3,5cm. Incluso: dobradiças, montagem e instalação do batente	unid	2,00
6.3	Janela de correr de vidro	m ²	6,75
7.0	PISOS		
7.1	Contrapiso/lastro concreto traço 1:4 (cimento e areia) e=4cm	m ²	120,00
7.2	Piso Industrial de alta resistência com junta de dilatação plástica com espessura de 12mm	m ²	1.630,02
7.3	Execução de passeio (calçada) com concreto de alta resistência, feito em obra, com acabamento, espessura 12mm com junta de dilatação plástica,	m ²	620,30
7.4	Piso cerâmico	m ²	400,00
7.5	Pavimentação em pedra Paralelepípedo	M ²	1.120,00
8.0	REVESTIMENTO		
8.1	Chapisco em parede com argamassa traço 1:3	m ²	298,20
8.2	Emboço de parede, argamassa traço 1:2:8, espessura 2cm	m ²	32,00
8.3	Reboco argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente	m ²	286,20
8.4	Revestimento cerâmico para ambientes de áreas molhadas, meia parede ou parede inteira	m ²	12,00
9.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
9.1	Tubo de PVC sold. Classe água c/ conexões 25 mm	m	5,45
9.2	Tubo de PVC sold. Classe água c/ conexões 32 mm	m	7,99
9.3	Registro de gaveta 1"	un	2,00
10.0	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS		
10.1	Tubo normal c/ conexões 100 mm	m	7,31
10.2	Ralo seco de pvc 100x40mm	unid	2,00
10.3	Lavatório de louça branca pequeno sem coluna, com torneira para lavatório Simples 1/2", saída com válvula e sifão em PVC 1x1 1/2"	unid	2,00
10.4	Caixa sifonada 150x1185x75 mm	unid	2,00
10.5	Tanque séptico circular, em concreto pré-moldado, diâmetro interno = 1,88 m, altura interna = 2,50 m, volume = 6245,8 l	unid	1,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADES
10.6	Sumidouro retangular, em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas: 1,0 x 3,0 x 3,0 m, área de infiltração: 25 m ²	unid	1,00
10.7	Vaso sanitário de louça c/caixa acoplada, c/tampa e acessórios	unid	2,00
10.8	Caixa de inspeção em concreto pré-moldado dn 60cm com tampa h= 60cm -fornecimento e instalação	unid	1,00
11.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
11.1	Quadro de Distribuição Energia Embutido com 18 Posições	un	1,00
11.2	Cabo PIRASTIC ECOFLAM 450/750 V BWF Antiflam 2,5 mm ²	m	406,45
11.3	Eletroduto PVC Rígido Soldável Classe B 25 mm (NBR 6150)	m	109,96
11.4	Luminária Fluorescente de 2x20W	un	14,00
11.5	Interruptor com Espelho	un	8,00

POSTO ARCOÍRIS
 Av DOMINGO SERTÃO, nº 2007, São José, CEP: 65.870-000 Pastos Bons
 CNPJ: 11.333.172/0001-01

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 12/06/2021, às 22:10.



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 821084/2019, em 17/10/2019 em



Certidão nº 821084/2019
 12/06/2021, 22:10

Chave de Impressão: 721Wz

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/10/2019 e contém 3 folhas

POSTO

ARCOÍRIS

PEDREIRAS/MA	
Proc.	201003/2021
FLS.	3313
Rub.	

11.6	Tomada baixa 2P+T - fornecimento e instalação	un	11,00
11.7	Disjuntor Unipolar de 10A	un	5,00
12.0	PINTURA		
12.1	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques	m ²	286,20
12.2	Pintura acrílica em paredes c/duas demãos	m ²	286,20
13.0	LIMPEZA GERAL		
13.1	Limpeza geral da obra	m ²	95,67

A atestar.

REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATANTE
MIKTON AQUINO MOTA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 821084/2019, em 17/10/2019 emitida



Pastos Bons – MA 18 setembro de 2019



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
Cartório de 1º Ofício
Comarca de Pastos Bons-Ma
RECONHEÇO POR AUTENTICIDADE
ASSINATURAS Mikton Aquino Mota
Pastos Bons 20.09.2019
Carlo de Sá Coutinho
Servente Juramentado do Cartório

Certidão nº 821084/2019
12/06/2021, 22:10

Chave de Impressão: 7Z1Wz

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/10/2019 e contém 3 folhas

POSTO ARCOÍRIS
Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luis/MA
CNPJ: 11.333.172/0001-01



Laudo Técnico

DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA – MA N° 111716068-8

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2204003/2021
FLS.	3314
Rub.	

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito, contratada mais abaixo qualificada, executou os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que o desabone.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem às especificações e exigências de acordo com o projeto, memorial descritivo e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

CONTRATANTE EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: POSTO ARCOIRIS Ltda – ME CNPJ: 11.333.172/0001-01
NOME FANTASIA: POSTO ARCOIRIS
ENDEREÇO: Av. DOMINGO SERTÃO, N°2007 CEP: 65.870-000 Pastos Bons - MA
REPRESENTANTE CONTRATANTE: MILTON AQUINO MOTA PROPRIETARIO

CONTRATO: DADOS DA OBRA

OBJETO: AMPLIAÇÃO E REFORMA

Ampliação e Reforma das áreas do Escritório, wc, Lanchonete, Deposito Cobertura e Pavimentação pátio

LOCAL: PASTOS BONS – MA / Av. DOMINGO SERTÃO n° 2007.

PROCESSO: 100 % CONCLUÍDO CONTRATO: 03112018
DATA DA ASSINATURA: 01/05/2019 ORDEM DE SERVIÇO: 01/05/2019

VIGÊNCIA CONTRATO: 180 dias
PERÍODO EXECUÇÃO: 03/05/2019 a 18/09/2019

CONTRATADO (A)

NOME/RAZÃO SOCIAL: L E F COSTA EIRELI - ME REGISTRO: CNPJ: 27.351.940/0001-81
ENDEREÇO: RUA JOSE R. DE SOUSA; BAIRRO SÃO JOSE; N680; PASTOS BONS-MA CEP: 65870-000
RESPONSÁVEL TÉCNICO: LUIS EDUARDO FERREIRA COSTA CREA: 111784805-1
REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA: 111784805-1

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES EXECUTADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADES
1.0	SERVIÇOS INICIAIS		
1.1	Aquisição e assentamento de placa da obra	m²	6,00
1.2	Locação convencional da obra	m	49,70
2.0	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM		
2.1	Limpeza manual do terreno (c/ raspagem superficial)	m²	104,00
2.2	Escavação e carga em material para aterro	m³	31,20
2.3	Transporte local de material para aterro DMT =5km	m³	39,00
2.4	Espalhamento de material para aterro	m³	31,20
2.5	Compactação de aterro a 100% do proctor normal	m²	31,20
3.0	INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA		
3.1	Escavação manual de valas em terra até 2,00m	m³	25,98
3.2	Armação AC -50-10,0mm viga baldrame	kg	192,50
3.3	Alicerce em pedra argamassada 1:4 cimento e areia	m³	3,78
3.4	Baldrame em pedra argamassada 1:4 cimento e areia	m³	3,78
3.5	Concreto usinado fck=30 Mpa	m³	894,98
3.6	Cinta inferior de concreto usinado fck=30 MPa	m³	10,30
3.7	Cinta superior de concreto fck=30mpa	m³	6,00
3.8	Pilar em concreto armado	m³	3,70
3.9	Viga de concreto armado	m³	3,00
3.	Mureta de concreto fck=30mpa	m	100,00
4.0	ALVENARIA E PAINEIS		
4.1	Alvenaria de tijolo cerâmico 9x19x19 em 1 vez; assentamento com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²	249,10
4.2	Alvenaria de bloco cerâmico (9x19x25 cm), e = 0,09 m, com argamassa traço - 1:2:8 cimento / cal / areia	M²	213,00
5.0	COBERTURA		

DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA
ENG. CIVIL / CREA – MA N° 111716068-8

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 821084/2019, em 17/10/2019 em



Certidão nº 821084/2019
12/06/2021, 22:10

Chave de impressão: 7Z1Wz

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/10/2019 e contém 3 folhas



Laudo Técnico

PEDREIRAS/MA
 Proc. 22040032021
 FLS. 3315
 Rub. 250,00

5.1	Ruífo em Chapa de aço galv. NR. 24, desenvolvimento 25 cm	M	
5.2	Estrutura metálica em tesouras	m ²	5.950,25
5.3	Teiha Sanduíche metálica	m ²	9.820,00
5.4	Cumeeira em perfil ondulado de aço zincado	m	250,32
5.5	Calha em chapa metálica N°22 desenvolvimentos de 50cm	m	230,00
5.6	Madeiramento para cobertura cerâmicas em madeira tratada emparelhadas IPE.	m ²	52,00
5.7	Pintura de acabamento em tinta esmalte sintética sobre estrutura de madeira do telhado com 2 demãos.	m ²	52,00
5.7	Teiha cerâmica	m ²	52,00
6.0	ESQUADRIAS		
6.1	Kit de porta de madeira frisada, semi-oca (leve ou média), padrão médio 80x210cm, espessura de 3,5cm. Incluso: dobradiças, montagem e instalação do batente	unid	2,00
6.2	Kit de porta de madeira frisada, semi-oca (leve ou média), padrão médio 60x210cm, espessura de 3,5cm. Incluso: dobradiças, montagem e instalação do batente	unid	2,00
6.3	Janela de correr de vidro	m ²	6,75
7.0	PISOS		
7.1	Contrapiso/lastro concreto traço 1:4 (cimento e areia) e=4cm	m ²	120,00
7.2	Piso Industrial de alta resistência com junta de dilatação plástica com espessura de 12mm	m ²	1.630,02
7.3	Execução de passeio (calçada) com concreto de alta resistência, feito em obra, com acabamento, espessura 12mm com junta de dilatação plástica,	m ²	620,30
7.4	Piso cerâmico	m ²	400,00
7.5	Pavimentação em pedra Paralelepípedo	M ²	1.120,00
8.0	REVESTIMENTO		
8.1	Chapisco em parede com argamassa traço 1:3	m ²	298,20
8.2	Emboço de parede, argamassa traço 1:2:8, espessura 2cm	m ²	32,00
8.3	Reboco argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente	m ²	286,20
8.4	Revestimento cerâmico para ambientes de áreas molhadas, meia parede ou parede Intelra	m ²	12,00
9.0	INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS		
9.1	Tubo de PVC sold. Classe água c/ conexões 25 mm	m	5,45
9.2	Tubo de PVC sold. Classe água c/ conexões 32 mm	m	7,99
9.3	Registro de gaveta 1"	un	2,00
10.0	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS		
10.1	Tubo normal c/ conexões 100 mm	m	7,31
10.2	Ralo seco de pvc 100x40mm	unid	2,00
10.3	Lavatório de louça branca pequeno sem coluna, com torneira para lavatório Simples 1/2", saída com válvula e sifão em PVC 1x1 1/2"	unid	2,00
10.4	Caixa sifonada 150x1185x75 mm	unid	2,00
10.5	Tanque séptico circular, em concreto pré-moldado, diâmetro interno = 1,88 m, altura interna = 2,50 m, volume = 6245,8 l	unid	1,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADES
10.6	Sumidouro retangular, em alvenaria com blocos de concreto, dimensões Internas: 1,0 x 3,0 x 3,0 m, área de infiltração: 25 m ²	unid	1,00
10.7	Vaso sanitário de louça c/caixa acoplada, c/tampa e acessórios	unid	2,00
10.8	Caixa de inspeção em concreto pré-moldado dn 60cm com tampa h= 60cm -fornecimento e instalação	unid	1,00
11.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
11.1	Quadro de Distribuição Energia Embutido com 18 Posições	un	1,00
11.2	Cabo PIRASTIC ECOFLAM 450/750 V BWF Antiflam 2,5 mm ²	m	406,45
11.3	Eletroduto PVC Rígido Soldável Classe B 25 mm (NBR 6150)	m	109,96
11.4	Luminária Fluorescente de 2x20W	un	14,00

DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA
 ENG. CIVIL / CREA – MA N° 111716068-8

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 821084/2019, em 17/10/2019 em



Certidão nº 821084/2019
 12/06/2021, 22:10

Chave de Impressão: 7Z1WZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/10/2019 e contém 3 folhas



Laudo Técnico

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2004003/2021
FLS.	3316
Rub.	

11.5	Interruptor com Espelho	un	8,00
11.6	Tomada baixa 2P+T - fornecimento e instalação	un	11,00
11.7	Disjuntor Unipolar de 10A	un	5,00
12.0	PINTURA		
12.1	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques	m ²	286,20
12.2	Pintura acrílica em paredes c/duas demãos	m ²	286,20
13.0	LIMPEZA GERAL		
13.1	Limpeza geral da obra	m ²	2.995,00

A atestar.



DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA

DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA
ENG. CIVIL / CREA – MA Nº 111716068-8

Pastos Bons – MA 18 setembros de 2019

DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA
ENG. CIVIL / CREA – MA Nº 111716068-8

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 821084/2019, em 17/10/2019 emitida



Certidão nº 821084/2019
12/06/2021, 22:10

Chave de Impressão: 7Z1Wz

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/10/2019 e contém 3 folhas



APÓLICE DIGITAL

junto

SEGUROS



Nossas apólices são registradas e validadas com a tecnologia Blockchain, podendo ser acessadas diretamente por um QR Code. Tudo isso para propiciar a leitura dos principais dados do seguro contratado em formato universal. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **18/06/2021**

Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0335757**

Proposta: **3008179**

Controle Interno (Código Controle): **304545150**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0001.0775.0335757.000000**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

CNPJ: 06.184.253/0001-49 AVENIDA RIO BRANCO, N.º 111 - CEP: 65.725-000 - PEDREIRAS - MA

DADOS DO TOMADOR: L E F COSTA EIRELI

CNPJ: 27.351.940/0001-81 - R JOSE R SOUSA 680 - PASTOS BONS - MA

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.201335-4 PORTO DE CIMA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Gustavo Henrich

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 373F9099C4287073 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A09A4

Art. 1º - Fica instituída a Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e n.º 15414.900196/2014-53.

Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0335757
 Proposta: 3008179
 Controle Interno (Código Controle): 304545150
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0335757.000000



PEDRE TASIMA
 Proc. 204003/2021
 FLS. 2278
 Rub. e

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 29.950,00	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PUBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos no contrato:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 29.950,00	18/06/2021	16/10/2021

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante.....	R\$	197,23
Adicional de Fracionamento.....	R\$	0,00
I.O.F.....	R\$	0,00
Prêmio Total.....	R\$	197,23

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Camê	Valor(R\$)
	1	19/06/2021	10263925	197,23

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0335757
Proposta: 3008179
Controle Interno (Código Controle): 304545150
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0335757.000000

junto
SEGUROS

PEDRE TAS/MA
Proc. 2204008202 /
FLS. 3320
Rub. 2

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO
CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775
SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

- I – processos administrativos;
- II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.



Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0335757**
Proposta: **3008179**
Controle Interno (Código Controle): **304545150**
Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0001.0775.0335757.000000**

junto
SEGUROS

PEDRE:RAS/MA
Proc. <u>22040032021</u>
FLS. <u>3321</u>
Rub. <u>2</u>

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0335757

Proposta: 3008179

Controle Interno (Código Controle): 304545150

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0335757.000000

junto
SEGUROS

PEDREIRAS/MA

Proc. 2204003202 1

FLS. 3322

Rub.

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas



Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0335757**
Proposta: **3008179**
Controle Interno (Código Controle): **304545150**
Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0001.0775.0335757.000000**

junto
SEGUROS

PEDREZAS/MA
Proc. 2204003/2021
FLS. 3323
Rub. <input type="checkbox"/>

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0335757

Proposta: 3008179

Controle Interno (Código Controle): 304545150

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0335757.000000

junto
SEGUROS

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2204003/202 /
FLS.	7321 /
Rub.	✓

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0335757
Proposta: 3008179
Controle Interno (Código Controle): 304545150
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0335757.000000

junto
SEGUROS

PEDREIRAS/MA
Proc. 25040082021
FLS. 3375
Rub. e

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0335757
 Proposta: 3008179
 Controle Interno (Código Controle): 304545150
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0335757.000000



PEDREIRAS/MA
 Proc. 2004003/2021
 FLS. 3326
 Rub. 2

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0335757
Proposta: 3008179
Controle Interno (Código Controle): 304545150
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0335757.000000

junto
SEGUROS

PEDREIRASIMA	
Proc.	0004003/2021
FLS.	3327
Rub.	U

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0335757
Proposta: 3008179
Controle Interno (Código Controle): 304545150
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0335757.000000

junto
SEGUROS

CONDIÇÕES ESPECIAIS

PEDREIRAS/MA
Proc. 2204003/2021
FLS. 5329
Rub.

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0335757
Proposta: 3008179
Controle Interno (Código Controle): 304545150
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0335757.000000

junto
SEGUROS

PEDREIRAS/MA	
Proc.	22040032021
FLS.	3330
Rub.	e

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.



Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0335757**
Proposta: **3008179**
Controle Interno (Código Controle): **304545150**
Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0001.0775.0335757.000000**

junto
SEGUROS

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2040032021
FLS.	3323
Rub.	e

Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº **01-0775-0335757**

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Nome:

RG:

Cargo: